

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

O Município de Xinguara elege o foro da comarca de Cidade de Xinguara, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento.

Assim, o Gestor Municipal, assina o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em 24 de novembro de 2017.

Município de Xinguara - Pará

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JUNIOR
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1ª _____
CPF. Nº _____

2ª _____
CPF. Nº _____

Publicado por:
João Batista Pereira da Silva
Código Identificador:EA9BCE5D

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2017-000049 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2017

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezessete, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE, com sede na Av. Lago Azul, s/nº, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2017-000049, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS, MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO E DE PINTURA PARA MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS E CRECHES MUNICIPAIS.

Empresa: GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP; C.N.P.J. nº 28.555.988/0001-74, estabelecida à Rua do Ouro, s/nº, Qd 15, Lt 05 -, Jardim, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCIO OLIVEIRA LESSA, C.P.F. nº 577.094.592-34, R.G. nº 2607125 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00569	TRENA DE 5 METROS - Marca: WORKER	UNIDADE	50,00	11,360	568,00
00286	PAPELEIRA CROMADA P/ BANHEIRO - Marca: LORENZETTI	UNIDADE	50,00	15,140	757,00
00287	PAPELEIRA PORCELANA P/ BANHEIRO - Marca: CELITE	UNIDADE	50,00	46,370	2.318,50
00311	PENEIRA DE ARAME FINA - Marca: VITORIA	UNIDADE	30,00	17,030	510,90
00314	PIA DE CIMENTO 1,60X50CM - Marca: FRANK	UNIDADE	20,00	244,150	4.883,00
00315	PIA DE FIBRA 1,20X50CM - Marca: FIBRAMAR	UNIDADE	20,00	143,840	2.876,80
00316	PIA DE FIBRA 1,40X50CM - Marca: FIBRAMAR	UNIDADE	20,00	165,600	3.312,00
00317	PIA DE FIBRA 1,60X50 CM - Marca: FIBRAMAR	UNIDADE	20,00	226,170	4.523,40
00318	PIA DE MÁRMORE 1,40X50 CM - Marca: MARMORARIA FER RAZ	UNIDADE	20,00	397,450	7.949,00
00341	REJUNTE PACOTE 1KG - Marca: PORTOKOLL	UNIDADE	400,00	4,730	1.892,00
00342	RISCADERA DE CERÂMICA - Marca: VONDER	UNIDADE	10,00	77,600	776,00
00596	VASO SANITARIO PORCELANA BRANCO - Marca: STA CLAR A	UNIDADE	30,00	104,090	3.122,70
00603	VITRAUX CORRER C/ GRADE 1,00X1,50M - Marca: VITRU FFER	UNIDADE	20,00	222,710	4.454,20
00521	SUPORTE PARA CALHA - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	5,680	284,00
00522	REGUA DE ALUMINIO 2,00MT P/ PEDREIRO - Marca: ALU ME	UNIDADE	150,00	25,550	3.832,50
00566	TELHA PLAN - Marca: CER. RIO MARIA	METRO	1,000,00	39,740	39.740,00
00595	TELHA PLAN PARA CAPOTE - Marca: CER. RIO MARIA	UNIDADE	1,000,00	0,690	6.900,00
00404	BROCA DE VÍDIA 5/16 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	4,320	108,00
00403	BROCA DE VÍDIA 1/4 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	25,00	3,550	88,75
00070	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA - Marca: MONFORT	UNIDADE	300,00	10,410	3.123,00
00116	ENXADA ESTREITA 2,5LBS S/ CABO - Marca: COLLIS	UNIDADE	150,00	14,750	2.212,50
00117	ENXADA ESTREITA 3 LBS S CABO - Marca: COLLINS	UNIDADE	150,00	22,820	3.423,00
00266	MARTELO DE UNHA 25MM C CABO FERRO - Marca: COLLINS	UNIDADE	400,00	17,360	6.944,00
00284	PA DE BICO S/ CABO - Marca: COLLINS	UNIDADE	100,00	15,620	1.562,00
00395	ALICATE ARRIBITADOR - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	33,820	338,20
00396	ALICATE UNIVERSAL 08 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	45,000	450,00
00397	BROCA DE AÇO RÁDIDO 1/4 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	6,940	347,00
00398	BROCA DE AÇO RÁDIDO 1/2 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	24,300	1.215,00
00399	BROCA DE AÇO RÁDIDO 3/4 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	177,900	8.895,00
00400	BROCA DE AÇO RÁDIDO 1/8 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	5,210	260,50
00401	BROCA DE AÇO RÁDIDO 3/8 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	14,770	738,50
00402	BROCA DE AÇO RÁDIDO 5/16 - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	7,810	390,50
00406	CABO DE MADEIRA P/ PA - Marca: MONFORT	UNIDADE	50,00	10,410	520,50
00411	CAVADEIRA ARTICULADA GRANDE - Marca: COLLINS	UNIDADE	10,00	53,800	538,00
00412	CAVADEIRA ARTICULADA PEQUENA - Marca: COLLINS	UNIDADE	5,00	50,400	252,00
00634	FAÇÃO C/ BAINHA 16 - Marca: CUTE LARIA IPE	UNIDADE	3,00	26,100	78,30
00415	FOICE ROÇADEIRA S/ CABO - Marca: COLLINS	UNIDADE	10,00	12,670	63,35
00554	ALICATE BOMBA 1ª - Marca: BELZER	UNIDADE	10,00	20,830	208,30
00555	ALICATE MÉDIO CROMO - Marca: BELZER	UNIDADE	10,00	43,390	433,90
00556	ALICATE CORTE DIAGONAL - Marca: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	16,490	164,90
00557	ALICATE GRANDE BICO REDONDO - Marca: BELZER	UNIDADE	10,00	64,480	644,80
00576	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 1.000L - Marca: SABARA PISCINAS	UNIDADE	6,00	422,000	2.532,00
00577	CAIXA D'ÁGUA FIBRA 2.000L - Marca: SABARA PISCINAS	UNIDADE	6,00	726,000	4.356,00

00605 CAIXA D'ÁGUA FIBRA 20.000L - Marca: SABARA PISCINAS	UNIDADE	3,00	6.271,000	18.813,00
00620 CAIXA D'ÁGUA FIBRA 500L - Marca: SABARA PISCINAS	UNIDADE	40,00	360,400	14.416,00
00034 BARRA DE TUBO ROSCÁVEL IMT 1/4 - Marca: TIGRE	UNIDADE	6,00	1.597,000	9.582,00
00036 BARRA DE TUBO ROSCÁVEL IMT 5/16 - Marca: TIGRE	UNIDADE	200,00	20,010	4.002,00
00375 TUBO DE DESCARGA - Marca: ASTRA	UNIDADE	200,00	22,740	4.548,00
00376 TUBO DE DESPEJO P/ PIA - Marca: ASTRA	UNIDADE	200,00	7,460	1.492,00
00377 TUBO DE ESGOTO 100MM 06M - Marca: PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	4,640	928,00
00379 TUBO DE ESGOTO 150 MM 06M - Marca: PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	37,300	7.460,00
00378 TUBO DE ESGOTO 40MM 06M - Marca: PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	104,600	20.920,00
00380 TUBO DE ESGOTO 200MM 06M - Marca: PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	15,460	3.092,00
00381 TUBO DE ESGOTO 50MM 06M - Marca: PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	218,330	43.666,00
00382 TUBO DE ESGOTO 75MM 06M - Marca: PLASTUBOS	UNIDADE	200,00	26,930	5.386,00
00330 REGISTRO DE PRESSÃO PVC 1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	200,00	40,030	8.006,00
00331 REGISTRO DE PRESSÃO PVC 3/4 - Marca: KRONA	UNIDADE	50,00	4,080	204,00
00332 REGISTRO ESFÉRICO METAL 01 - Marca: KALA	UNIDADE	50,00	4,390	219,50
00333 REGISTRO ESFÉRICO METAL 01 1/4 - Marca: KALA	UNIDADE	50,00	18,600	930,00
00334 REGISTRO ESFÉRICO METAL 01 1/2 - Marca: KALA	UNIDADE	40,00	28,350	1.134,00
00335 REGISTRO ESFÉRICO METAL 1,2 - Marca: KALA	UNIDADE	40,00	37,200	1.488,00
00336 REGISTRO ESFÉRICO METAL 3/4 - Marca: KALA	UNIDADE	40,00	8,850	354,00
00337 REGISTRO ESFÉRICO PVC 01 - Marca: CORRPLASTK	UNIDADE	40,00	12,400	496,00
00387 REGISTRO ESFÉRICO PVC 01 1/4 - Marca: CORRPLASTK	UNIDADE	40,00	7,950	318,00
00338 REGISTRO ESFÉRICO PVC 01 1/2 - Marca: CORRPLASTK	UNIDADE	40,00	8,850	354,00
00339 REGISTRO ESFÉRICO PVC 02 - Marca: KRONA	UNIDADE	40,00	11,500	460,00
00340 REGISTRO ESFÉRICO PVC 02 1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	40,00	28,350	1.134,00
00588 REGISTRO METAL 02 1/2 ESFÉRICO - Marca: DECA	UNIDADE	40,00	54,000	2.160,00
00589 REGISTRO METAL 02 ESFÉRICO - Marca: DECA	UNIDADE	20,00	132,850	2.657,00
00590 REGISTRO METAL 03 ESFÉRICO - Marca: DECA	UNIDADE	20,00	115,150	2.303,00
00591 REGISTRO METAL 04 ESFÉRICO - Marca: DECA	UNIDADE	20,00	248,050	4.961,00
00349 TÊ DE ESGOTO 100MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	20,00	360,550	7.211,00
00350 TÊ DE ESGOTO 150MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	4,430	886,00
00592 TÊ DE ESGOTO 200MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	25,690	5.138,00
00351 TÊ DE ESGOTO 40MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	70,00	56,700	3.969,00
00352 TÊ DE ESGOTO 50MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	1,590	318,00
00353 TÊ DE ESGOTO 75MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	2,920	584,00
00354 TÊ PVC PARA ESGOTO 100X50 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	4,430	886,00
00355 TÊ PVC PARA ESGOTO 100X58 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	5,320	1.064,00
00356 TÊ PVC PARA ESGOTO 100X75 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	5,320	1.064,00
00357 TÊ PVC PARA ESGOTO 150X100 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	6,200	1.240,00
00358 TÊ PVC PARA ESGOTO 150X75 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	25,690	5.138,00
00593 TÊ PVC PARA ESGOTO 200X150 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	26,580	5.316,00
00359 TÊ PVC ESGOTO 75X40 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	70,00	48,700	3.409,00
00360 TÊ PVC ESGOTO 75X50 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	5,320	1.064,00
00361 TÊ PVC SOLDÁVEL 20MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	6,200	1.240,00
00362 TÊ PVC SOLDÁVEL 25 MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	0,530	106,00
00363 TÊ PVC SOLDÁVEL 32 MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	0,530	106,00
00364 TÊ PVC SOLDÁVEL 40MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	1,770	354,00
00365 TÊ PVC SOLDÁVEL 50 MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	3,010	602,00
00366 TÊ PVC SOLDÁVEL 60MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	4,430	886,00
00367 TÊ PVC SOLDÁVEL 85MM - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	14,170	2.834,00
00368 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 20 X 1/2 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	53,150	10.630,00
00369 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X 1/2 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	1,510	302,00
00370 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 25 X 3/4 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	2,130	426,00
00371 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 32 X 3/4 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	1,510	302,00
00372 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 40X01 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	2,300	460,00
00373 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 50X01 1/4 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	200,00	4,430	886,00
00383 VÁLVULA CROMADA P/ LAVATÓRIO - Marca: ASTRA	UNIDADE	200,00	5,340	1.068,00
00384 VÁLVULA DE DESCARGA - Marca: FORTTI	UNIDADE	30,00	5,300	159,00
00385 VÁLVULA DE PÊ DE 01 1/2 - Marca: ARCO	UNIDADE	30,00	159,450	4.783,50
00386 VÁLVULA DE PÊ DE 03 - Marca: ARCO	UNIDADE	30,00	70,850	2.125,50
00387 VÁLVULA DE RETENÇÃO 01 1/2 HORIZONTAL - Marca: ARCO	UNIDADE	30,00	102,750	3.082,50
00388 VÁLVULA DE RETENÇÃO 01 1/2 VERTICAL - Marca: ARCO	UNIDADE	30,00	124,050	3.721,50
00389 VÁLVULA P/ TANQUE - Marca: ASTRA	UNIDADE	30,00	62,000	1.860,00
00390 VÁLVULA PARA PIA - Marca: ASTRA	UNIDADE	30,00	2,800	84,00
00374 TÊ PVC SOLDÁVEL LR 46X01 1/2 - Marca: FORTLEV	UNIDADE	30,00	2,750	82,50
00088 CONDUITE PVC 01 1/4X 03M - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	200,00	6,200	1.240,00
00089 CONDUITE PVC 01 1/2X03M - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	200,00	15,120	3.024,00
00090 CONDUITE PVC 01X 03M - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	200,00	18,140	3.628,00
00091 CONDUITE PVC 02 1/2 X 03M - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	200,00	10,580	2.116,00
00092 CONDUITE PVC 02X03M - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	200,00	25,700	5.140,00
00093 CONDUITE PVC 03X03M - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	200,00	24,190	4.838,00
00094 CONDUITE PVC 04X03M - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	200,00	59,710	11.942,00
00095 CONDUITE PVC 3/4X03M - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	200,00	61,980	12.396,00
00134 GAXETA GRAFITADA 3/8 - Marca: MCE	UNIDADE	200,00	6,800	1.360,00
00226 LUVA PVC P/ CONDUITE 01 1/2 - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	20,00	125,500	2.510,00
00227 LUVA PVC P/ CONDUITE 1 1/4 - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	300,00	2,550	765,00
00228 LUVA PVC P/ CONDUITE 02 - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	300,00	1,970	591,00
00229 LUVA PVC P/ CONDUITE 02 1/2 - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	300,00	3,770	1.131,00
00230 LUVA PVC P/ CONDUITE 03 - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	300,00	3,780	1.134,00
00231 LUVA PVC PARA CONDUITE 04 - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	300,00	5,290	1.587,00
00232 LUVA PVC P/ CONDUITE 1/2 - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	300,00	6,510	1.953,00
00586 METALON AÇ 02X03X06M - Marca: GERDAU	UNIDADE	300,00	0,530	159,00
00474 LUVA ELETRODUTO 1 1/2" - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	400,00	12,090	4.836,00
00536 CAIXA C.B COM BARRAMENTO - Marca: CEMAR	UNIDADE	400,00	2,270	908,00
00549 CAIXA DE PASSAGEM 2X4 SOBREPOR - Marca: FAME	UNIDADE	30,00	98,250	2.947,50
00550 CAIXA DISTRIBUIÇÃO P/ 6 DISJUNTOR BIFASICO - Marca: FAME	UNIDADE	50,00	18,140	907,00
00551 CAIXA PASSAGEM 2X4 - Marca: PIAL	UNIDADE	50,00	37,790	1.889,50
00553 CAIXA DISTRIBUIÇÃO 12 DIY - Marca: FAME	UNIDADE	100,00	0,830	83,00
00558 ALICATE MULTI TESTE - Marca: FLUKE	UNIDADE	30,00	40,040	1.201,20
	UNIDADE	10,00	117,150	1.171,50

143

00559 BELSER ELETRECISTA - Marca: BELZER	UNIDADE	10,00	37,790	377,90
00608 CAIXA PADRÃO PLÁSTICO DOD. 355 E - Marca: ENEBRAS	UNIDADE	40,00	1,660	66,40
00623 LUBA PVC P/ CONDUTE 1 3/4 - Marca: DUTOPLAST	UNIDADE	150,00	0,980	147,00
00552 CAIXA PASSAGEM 4X4 EMBUTIR - Marca: PIAL	UNIDADE	100,00	0,910	91,00
00568 CARRINHO DE MÃO BACIA DE METAL - Marca: FISHER	UNIDADE	50,00	75,470	3.773,50
00570 CAMARA DE AR P/ PNEU DE CARRINHO DE MÃO - Marca: LEVORIN	UNIDADE	50,00	20,250	1.012,50
00038 BOMBONA PLÁSTICA 200L (FAZER LIXEIRA) - Marca: RA FT	UNIDADE	70,00	161,970	11.337,90
00072 CADEADO 25MM - Marca: STAN	UNIDADE	100,00	9,200	920,00
00073 CADEADO 30MM - Marca: STAN	UNIDADE	100,00	11,960	1.196,00
00074 CADEADO 45MM - Marca: STAN	UNIDADE	100,00	16,570	1.657,00
00075 CADEADO 50MM - Marca: STAN	UNIDADE	100,00	23,930	2.393,00
00099 DISCO DE BORRACHA P/ LIXADEIRA - Marca: MAX	UNIDADE	60,00	8,280	496,80
00100 DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA 07X7/8 - Marca: NORTON	UNIDADE	60,00	5,250	315,00
00101 DISCO DE DESBASTES 07X01 - Marca: NORTON	UNIDADE	60,00	14,720	883,20
00102 DISCO DE POLICORTE 10X3/4 - Marca: NORTON	UNIDADE	60,00	15,650	939,00
00103 DISCO DIAMANTADO 110X20MM P/ MAKITA - Marca: TYRO LIT	UNIDADE	60,00	11,230	673,80
00104 DISCO LIXA Nº 36 P/ LIXADEIRA - Marca: NORTON	UNIDADE	60,00	4,420	265,20
00130 FITA VEDA ROSCA 10M - Marca: MULTIFITA	UNIDADE	150,00	1,290	193,50
00131 FITA VEDA ROSCA 20M - Marca: MULTIFITA	UNIDADE	150,00	1,840	276,00
00132 FITA VEDA ROSCA 25M - Marca: MULTIFITA	UNIDADE	150,00	1,840	276,00
00133 FITA VEDA ROSCA 50M - Marca: MULTIFITA 18mmx50m	UNIDADE	150,00	4,000	600,00
00190 LONA AMARELA CARRETEIRA 03X04 M - Marca: ECCOFER	METRO	100,00	50,620	5.062,00
00191 LONA PRETA 04 M LARGURA - Marca: NORTENE	METRO	100,00	5,340	534,00
00192 LONA PRETA 06 M LARGURA - Marca: NORTENE	METRO	100,00	7,180	718,00
00309 PEDRA DE AFIAZ DUPLA FACE 108 - Marca: CARBURUNDU N	UNIDADE	30,00	13,800	414,00
00310 PEDRA DE AFIAZ DUPLA FACE 109 - Marca: CARBURUNDU N	UNIDADE	30,00	11,040	331,20
00393 VÍDIA P/ MÁQUINA DE CORTAR CERÂMICA - Marca: IRWI N	UNIDADE	10,00	13,800	138,00
00405 CABO DE AÇO 3/8 - Marca: TORAME	METRO	2.000,00	11,040	22.080,00
00408 CAPA PLÁSTICA C/ FORRO P/ CHUVA - Marca: CAPUCHIA	UNIDADE	5,00	14,720	73,60
00409 CAPA PLÁSTICA S/ FORRO P/ CHUVA - Marca: APUCHA	UNIDADE	5,00	12,880	64,40
00604 VULCANITO P/ REMENDO - Marca: VIPAL	UNIDADE	40,00	30,350	1.214,00
00500 FITA ANTIDERRAPANTE 5 MTS PRETA - Marca: KAPAZII	UNIDADE	100,00	17,490	1.749,00
00503 FITA DEMARCADA AMARELA 48 MM X 30M - Marca: CARBU RUNDUN	ROLO	100,00	7,640	764,00
00517 ROLDANA PARA POÇO 8" - Marca: NIMASUL	UNIDADE	50,00	8,280	414,00
00619 CABO DE AÇO 1/2 - Marca: TORAME	METRO	500,00	14,720	7.360,00
00633 FACA P/ ROÇADEIRA 2 PONTAS 350MMX20X2 - Marca: NA KASHI	UNIDADE	3,00	13,800	41,40
00410 CAPOTE DE SEGURANÇA - Marca: IGB	UNIDADE	20,00	316,700	6.334,00
00394 PORTA DE MADEIRA 2,10X0,80 - Marca: PORTAL FORT	UNIDADE	40,00	138,000	5.520,00
00601 PORTA DE MADEIRA 1,00X2,10 - Marca: PORTAL FORT	UNIDADE	30,00	186,000	5.580,00
00602 PORTA DE MADEIRA 60X2,10M - Marca: PORTAL FORT	UNIDADE	30,00	137,000	4.110,00
00468 CABEÇOTE 1" - Marca: ILUMINI	UNIDADE	100,00	7,370	737,00
00532 SOBRETAMPA 1XA.N - Marca: ILUMINI	UNIDADE	100,00	11,960	1.196,00
00533 SOBRETAMPA 2XA.N - Marca: ILUMINI	UNIDADE	50,00	14,720	736,00
00534 SOBRETAMPA 1XC.N - Marca: ILUMINI	UNIDADE	50,00	13,800	690,00
00535 SOBRETAMPA 2XC.N - Marca: ILUMINI	UNIDADE	50,00	14,820	741,00
VALOR TOTAL RS				531.009,00

Empresa: STIVAL & SPANHOL LTDA; C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79, estabelecida à Av dos Pioneiros 98, (94) 3358-1511, representada neste ato pelo Sr(a). JONAS FRNESTO SPANHOL, C.P.F. nº 024.068.080-41, R.G. nº 4100860255 SSP RS.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00573	PLA MARMORE SINT. 120 X 50 - Marca: DECORALITA	UNIDADE	25,00	142,420	3.560,50
00001	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01 - Marca: INCA	UNIDADE	300,00	2,030	609,00
00002	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO 01 - Marca: INCA	UNIDADE	300,00	2,030	609,00
00003	ABRAÇADEIRA TIPO U 01" - Marca: INCA	UNIDADE	300,00	1,150	345,00
00004	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U 02" - Marca: INCA	UNIDADE	300,00	1,220	366,00
00005	ABRAÇADEIRA GALV. TIPO U - Marca: INCA	UNIDADE	300,00	1,150	345,00
00018	ARAME GALVANIZADO 14 - Marca: GERDAU	QUILO	400,00	7,730	3.092,00
00019	ARAME GALVANIZADO 18 - Marca: GERDAU 10 QUILOS	UNIDADE	400,00	39,670	15.868,00
00022	ARRUELAS PVC P/ PREGO - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,090	45,00
00035	BARRA DE TUBO ROSCÁVEL 1MT 3/8 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	200,00	3,390	678,00
00069	CABIDE CROMADO P/ BANHEIRO - Marca: ARAUJO	UNIDADE	300,00	2,260	678,00
00086	COLHER PEDREIRO Nº 8 PALETA - Marca: PACETA	UNIDADE	100,00	11,260	1.126,00
00087	COLHER PEDREIRO Nº 9 PALETA - Marca: PACETA	UNIDADE	50,00	12,140	607,00
00098	DESEMPENHADEIRA DE AÇO - Marca: PACETA	UNIDADE	60,00	6,990	419,40
00105	DOBRADIÇAS CROMADAS 03 - Marca: SILVANA	UNIDADE	150,00	6,100	915,00
00106	DOBRADIÇAS SIMPLES 02 - Marca: SILVANA	UNIDADE	150,00	5,430	814,50
00107	DOBRADIÇAS SIMPLES 04 - Marca: SILVANA	UNIDADE	150,00	10,850	1.627,50
00135	HASTE PVC P/ CHUVEIRO SIMPLES 1/2 - Marca: ASTRA	UNIDADE	400,00	2,710	1.084,00
00172	LAVATÓRIO PORCELANA C/ COLUNA - Marca: DECA	UNIDADE	20,00	71,210	1.424,20
00173	LAVATÓRIO PORCELANA S/ COLUNA - Marca: DECA	UNIDADE	20,00	41,370	827,40
00174	LINHA DE NYLON 100MT P/ PEDREIRO - Marca: TREVO	UNIDADE	200,00	3,390	678,00
00175	LINHA DE NYLON 50MT P/ PEDREIRO - Marca: TREVO	UNIDADE	200,00	2,680	536,00
00268	MIGUELAO C/ 30 UNIDADES - Marca: ISOL	UNIDADE	40,00	1,360	54,40
00319	PIA DE MARMORE 1,60X50 CM - Marca: DECORALITA	UNIDADE	20,00	196,680	3.933,60
00320	PORTA CADEADO GRANDE - Marca: SILVANA	UNIDADE	40,00	3,940	157,60
00321	PORTA CADEADO MÉDIO - Marca: SILVANA	UNIDADE	40,00	5,100	204,00
00322	PORTA CADEADO PEQUENO - Marca: SILVANA	UNIDADE	40,00	3,400	136,00
00323	PORTA DE AÇO VENEZIANA 2, 10X0,6 - Marca: LUDIANI	UNIDADE	30,00	162,780	4.883,40
00325	RABICHO 3/4 P/ ESGOSTO TANQUE - Marca: ASTRA	UNIDADE	50,00	2,030	101,50
00326	RALO SIMPLES P/ BANHEIRO - Marca: KRONA	UNIDADE	50,00	5,090	254,50
00343	SIFÃO SANFONADO - Marca: ASTRA	UNIDADE	200,00	4,770	954,00
00450	DESEMPENHADEIRA DE AÇO DENTADA 135 - Marca: PACETA	UNIDADE	30,00	9,490	284,70
00418	PORTA DE AÇO VENEZIANA 86X2,10 - Marca: LUDIANI	UNIDADE	20,00	189,900	3.798,00
00467	DESEMPENHADEIRA DE AÇO LISA -133 - Marca: PACETA	UNIDADE	40,00	8,820	352,80
00473	PORCA 5/16 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	300,00	0,120	36,00

00017 ASSENTO P/ VASO SANITARIO - Marca.: KRONA	UNIDADE	50,00		
00006 ABRAÇADEIRA GALV.TIPO 01 3/4 - Marca.: INCA	UNIDADE	300,00	14,240	712,00
00021 ARAME DE SOBREPOR P/ BANHEIRO MOD.A21 - Marca.: ASTRA	UNIDADE		0,880	264,00
00020 ARGAMASSA 20KG - Marca.: VOTOMASSA	PACOTE	20,00	37,300	746,00
00024 BALDE 10LTS PVC P/ PEDREIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	300,00	13,670	4.101,00
00025 BALDE 10LTS ZINCO P/ PEDREIRO - Marca.: ASTRA	UNIDADE	70,00	10,380	726,60
00027 BARRA DE FERRO CA 50 1/4 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	70,00	14,620	1.023,40
00028 BARRA DE FERRO CA 50 1/2MM 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500,00	14,350	7.175,00
00029 BARRA DE FERRO CA 50 3/8 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500,00	49,650	24.825,00
00030 BARRA DE FERRO CA 50 5MM 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	700,00	25,560	17.892,00
00031 BARRA DE FERRO CA 50 5/16 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500,00	9,430	4.715,00
00032 BARRA DE FERRO CA 60 1/2MM 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	700,00	21,780	15.246,00
00033 BARRA DE FERRO CA 60 5/8MM 12M - Marca.: GERDAU	UNIDADE	500,00	49,650	24.825,00
00126 FERRO P. CONSTRUÇÃO CA 50 4.2 MM 12M - Marca.: GERDAU	BARRA	500,00	61,340	30.670,00
00023 AZULEJO BRANCO 15X15 - Marca.: CECRISA	METRO QUADRA	150,00	5,540	831,00
00483 DJUNTOR BIPOLAR 15 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	1,000,00	16,970	16.970,00
00484 DJUNTOR BIPOLAR 25 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	31,770	635,40
00485 DJUNTOR BIPOLAR 30 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	31,770	635,40
00486 DJUNTOR BIPOLAR 40 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	31,770	635,40
00487 DJUNTOR BIPOLAR 50 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	31,770	635,40
00488 DJUNTOR BIPOLAR 70 AMP. BIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	34,130	682,60
00489 DJUNTOR TRIPOLAR 50 AMP. TRIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	45,000	900,00
00490 DJUNTOR TRIPOLAR 70 AMP. TRIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	52,810	1.056,20
00491 DJUNTOR TRIPOLAR 100 AMP. TRIFASICO - Marca.: STECK	UNIDADE	20,00	85,000	1.700,00
00594 TELHA BRASLIT 2,44X50 - Marca.: BRASLIT ou similar	UNIDADE	20,00	135,000	2.700,00
00571 TELHA 366 - Marca.: BRASLIT	UNIDADE	150,00	14,200	2.130,00
00492 FIO 10MM ANTI CHAMA - Marca.: SIL	METRO	1,000,00	82,870	82.870,00
00493 FIO 2,5 MM ANTI CHAMA - Marca.: SIL	METRO	3,000,00	0,570	1.710,00
00494 FIO 4,0 MM ANTI CHAMA - Marca.: SIL	METRO	4,000,00	0,900	3.600,00
00495 FIO 6 MM ANTI CHAMA - Marca.: SIL	UNIDADE	5,000,00	1,640	4.920,00
00496 FIO 1,5 ANTI CHAMA - Marca.: SIL	METRO	5,000,00	2,440	12.200,00
00497 FIO 2,5 MM PARALELO - Marca.: SIL	METRO	5,000,00	0,580	2.900,00
00498 FIO 4,0 MM PARALELO - Marca.: SIL	UNIDADE	5,000,00	1,940	9.700,00
00499 FIO 1,5 mm PARALELO - Marca.: SIL	METRO	1,000,00	3,340	16.700,00
00505 FITA ISOLANTE 10 M - Marca.: ADERE	UNIDADE	100,00	1,270	1.270,00
00313 PERFIL 80X40X3/16 - Marca.: GERDAU	UNIDADE	30,00	2,630	263,00
00600 EXTENÇÃO 10M X 1/1" - Marca.: DANEVA	UNIDADE	40,00	50,840	2.033,60
00413 EXTENSÃO 10M X3/8 - Marca.: DANEVA	UNIDADE	5,00	50,580	252,90
00414 EXTENSÃO 10M X5/8 - Marca.: DANEVA	UNIDADE	5,00	50,500	252,50
00469 HASTE ATERRAMENTO COMPLETA - Marca.: OLIVO	UNIDADE	40,00	20,970	838,80
00472 PIMENTÃO ISOLADOR - Marca.: GERMER	ROLO	200,00	8,400	1.680,00
00504 FITA ISOLANTE 20M AMARELA - Marca.: ADERE	ROLO	50,00	3,150	157,50
00506 FITA ISOLANTE 20 M AZUL - Marca.: ADERE	ROLO	50,00	3,150	157,50
00507 FITA ISOLANTE 20 M COMUM - Marca.: ADERE	ROLO	200,00	5,550	1.110,00
00508 FITA ISOLANTE 20 M VERMELHA - Marca.: ADERE	ROLO	50,00	3,150	157,50
00512 RELÊ DE NÍVEL - Marca.: TRON	UNIDADE	10,00	158,000	1.580,00
00513 RELÊ FOTO CELULA - Marca.: TECNOLINSA	UNIDADE	100,00	17,600	1.760,00
00514 REX C/01 ROLDANA - Marca.: POWER LIGHT	UNIDADE	50,00	5,250	262,50
00515 REX C/03 ROLDANA - Marca.: POWER LIGHT	UNIDADE	50,00	15,800	790,00
00516 ROLDANA 30X30 - Marca.: GERMER	UNIDADE	100,00	0,520	52,00
00518 SPORT P/ 01 LAMPADA - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	50,00	33,000	1.650,00
00519 SPOT P/2 LAMPADA - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	50,00	61,000	3.050,00
00520 TAMPÁ SEGÁ 4X4 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
00522 TOMADA 2P+T EMBUTIR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	6,820	341,00
00523 TOMADA 2P+T SOBREPOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	7,870	787,00
00524 TOMADA C/ INTERRUPTOR EMBUTIR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	11,880	594,00
00525 TOMADA DE TELEFONE SOBREPOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	100,00	9,360	936,00
00526 TOMADA EMBUTIR SIMPLES - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	6,830	341,50
00527 TOMADA PARA COMPUTADOR - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	50,00	14,000	700,00
00528 TOMADA PARA MADEIRA SIMPLES - Marca.: MICTRONIC	UNIDADE	50,00	5,350	267,50
00529 TOMADA SOBREPOR SIMPLES - Marca.: MICTRONIC	UNIDADE	100,00	7,850	392,50
00530 TOMADA TELEFONE EMBUTIR - Marca.: MICTRONIC	UNIDADE	50,00	12,100	1.210,00
00531 TOMADA C/ DISJUNTOR P/ AR ACONDICIONADO - Marca.: MICTRONIC	PACOTE	300,00	1,790	537,00
00538 TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50 MM2 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	200,00	2,080	416,00
00545 ELETRODUTO 1 1/2" - Marca.: ELECON	UNIDADE	50,00	40,400	2.020,00
00501 PAFON P/ LAMPADA - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	50,00	44,000	2.200,00
00510 REATOR VAPOR METÁLICO 70 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50,00	67,000	3.350,00
00511 REATOR VAPOR METÁLICO 150 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	300,00	1,790	537,00
00539 TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35 MM2 - Marca.: INTELLI	UNIDADE	200,00	2,080	416,00
00583 FITA FIO UNIVERSAL MAT. ELETRICO - Marca.: BRASFOR T	UNIDADE	50,00	40,400	2.020,00
00630 REFLETOR P/ LAMPADAS 70 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50,00	40,000	2.000,00
00631 REFLETOR P/ LAMPADAS 150 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50,00	58,000	2.900,00
00632 REFLETOR P/ LAMPADAS 400 W - Marca.: DEMAPE	UNIDADE	50,00	3,150	157,50
00509 FITA ISOLANTE 10 M AMARELA - Marca.: ADERE	METRO	500,00	7,080	3.540,00
00537 FIO SOLIDO 16 MM2 - Marca.: SIL	METRO	2.000,00	12,170	24.340,00
00540 CABO QUADRUPLIX 35MM2 - Marca.: CMR CONDUTORES	METRO	100,00	4,670	467,00
00541 CABO TRIPLEX 16 MM2 - Marca.: CMR CONDUTORES	METRO	1.000,00	4,080	4.080,00
00542 CABO PP 3X2,5 MM2 - Marca.: SIL	METRO	100,00	2,730	273,00
00543 CABO PP 2X2,5 MM2 - Marca.: SIL	METRO	100,00	1,700	170,00
00544 CABO PP 2X1,5 MM2 - Marca.: SIL	UNIDADE	1.000,00	3,820	3.820,00
00546 CABO ALUMÍNIO C/ ALMA 2/0 - Marca.: CMR CONDUTORES	UNIDADE	100,00	4,100	410,00
00547 CABO EMBORRACHAMENTO 3X2,5 - Marca.: SIL	METRO	1.000,00	6,700	6.700,00
00548 CABO MULTIPLEX 2/0 - Marca.: CMR CONDUTORES	UNIDADE	300,00	1,030	309,00
00007 ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 01" - Marca.: KRONA	UNIDADE			

00008 ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 01 - Marca: KRONA	UNIDADE	300,00	1,650	495,00
00009 ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 01 - Marca: KRONA	UNIDADE	300,00	2,070	621,00
00010 ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 02 - Marca: KRONA	UNIDADE	300,00	8,500	2.550,00
00011 ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL - Marca: KRONA	UNIDADE	300,00	9,350	2.805,00
00012 ADAPTADOR LR PVC SOLDÁVEL 0 - Marca: KRONA	UNIDADE	300,00	0,410	123,00
00013 ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 01" - Marca: JAPI	UNIDADE	300,00	1,240	372,00
00014 ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 01 - Marca: JAPI	UNIDADE	300,00	2,980	894,00
00017 ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 6 - Marca: JAPI	UNIDADE	300,00	0,840	252,00
00096 CURVA PVC SOLDÁVEL 45° 60MM - Marca: KRONA	UNIDADE	300,00	0,840	252,00
00097 CURVA PVC SOLDÁVEL 90° 60MM - Marca: KRONA	UNIDADE	200,00	12,120	2.424,00
00136 JOELHO ESGOTO 90° 100 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	60,00	9,060	543,60
00137 JOELHO ESGOTO 90° 150 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	2,840	1.136,00
00138 JOELHO ESGOTO 90° 40 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	25,500	10.200,00
00139 JOELHO ESGOTO 90° 50 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,240	496,00
00140 JOELHO ESGOTO 90° 75 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	2,470	988,00
00141 JOELHO ESGOTO 45° 40 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	3,300	1.320,00
00142 JOELHO ESGOTO 45° 50 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	0,540	216,00
00143 JOELHO ESGOTO 45° 75 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	0,950	380,00
00144 JOELHO P/ MANGUEIRA PRETA 1/2 - Marca: JAPI	UNIDADE	400,00	2,440	976,00
00145 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 110 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,300	520,00
00146 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 20 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	55,000	22.000,00
00147 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 25 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	0,320	128,00
00149 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 32 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	0,220	88,00
00148 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 40 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,360	544,00
00150 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 50 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,490	596,00
00151 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 60 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,800	720,00
00154 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32X01 - Marca: KRONA	UNIDADE	50,00	9,060	453,00
00155 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 32X 1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	3,300	1.320,00
00156 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 40X3/4 - Marca: KRONA	UNIDADE	50,00	3,300	165,00
00157 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 50X01 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	2,800	1.120,00
00585 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 25X1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	4,680	1.872,00
0058 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 25X3/4 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	0,850	340,00
0059 JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 25X20 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	0,980	392,00
00160 JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 32X25 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,230	492,00
00161 JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40X25 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	2,660	1.064,00
00163 JOELHO PVC SOLDÁVEL LL 40X32 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,390	556,00
00162 JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 01 1/4 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	0,850	340,00
00164 JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 01 1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	2,600	1.040,00
00165 JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 01 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	3,030	1.212,00
00166 JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 02 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,740	696,00
00167 JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	6,500	2.600,00
00168 JOELHO PVC SOLDÁVEL PR 3/4 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,300	520,00
00169 JUNÇÃO PVC P/ ESGOTO 100MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	1,740	696,00
00170 JUNÇÃO PVC P/ ESGOTO 50MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	12,770	5.108,00
00171 JUNÇÃO PVC P/ ESGOTO 75MM - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	5,770	2.308,00
00475 CURVA 90° 1 1/2" - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	11,120	4.448,00
00152 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LL 85 MM - Marca: KRONA	UNIDADE	50,00	4,170	2.085,00
00153 JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° LR 20X1/2 - Marca: KRONA	UNIDADE	400,00	41,030	2.051,50
00015 ADAPTADOR PVC PARA MANGUEIRA 1/4 - Marca: JAPI	UNIDADE	300,00	1,150	460,00
00572 LIXA P/ MADEIRA Nº 100 - Marca: TATU	UNIDADE	300,00	2,980	894,00
00176 LIXA D'ÁGUA Nº 120 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	0,700	210,00
00177 LIXA D'ÁGUA Nº 150 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
00178 LIXA D'ÁGUA Nº 180 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
00179 LIXA D'ÁGUA Nº 220 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
00180 LIXA D'ÁGUA Nº 320 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
00181 LIXA D'ÁGUA Nº 360 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
00182 LIXA D'ÁGUA Nº 400 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
00183 LIXA P/ FERRO Nº 100 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
84 LIXA P/ FERRO Nº 36 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	1,240	248,00
85 LIXA P/ FERRO Nº 40 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	2,080	416,00
00186 LIXA P/ FERRO Nº 50 - Marca: TATU	UNIDADE	300,00	2,080	624,00
00187 LIXA P/ FERRO Nº 80 - Marca: TATU	UNIDADE	300,00	2,080	624,00
00188 LIXA P/ MADEIRA Nº 120 - Marca: TATU	UNIDADE	300,00	2,080	624,00
00189 LIXA P/ MADEIRA Nº 50 - Marca: TATU	UNIDADE	300,00	0,700	210,00
00462 LIXA PARA MASSA MADEIRA - 80,100,120,180,220 - Mar ca: TATU	UNIDADE	300,00	0,710	213,00
00463 LIXA FERRO-80,100,120,150,180,220 - Marca: TATU	UNIDADE	200,00	0,700	140,00
00464 LIXA D'ÁGUA - 100,120,150,220,240,280,320, A 600 - Marca: TATU	UNIDADE	120,00	2,090	250,80
00040 BUCHA DE APOIO PVC Nº 06 - Marca: USAF	UNIDADE	150,00	1,240	186,00
00041 BUCHA DE APOIO PVC Nº 08 - Marca: USAF	UNIDADE	300,00	0,080	24,00
00042 BUCHA DE APOIO PVC Nº 10 - Marca: USAF	UNIDADE	300,00	0,100	30,00
00043 BUCHA DE APOIO PVC Nº 12 - Marca: USAF	UNIDADE	300,00	0,180	54,00
00288 PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 05 - Marc a: JOMARCA	UNIDADE	300,00	0,210	63,00
00289 PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 06 - Marc a: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,080	40,00
00290 PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 08 - Marc a: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,100	50,00
00291 PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 10 - Marc a: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,110	55,00
00292 PARAFUSO FENDA ROSCA SOBERBA P/ BUCHA Nº 12 - Marc a: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,150	75,00
00293 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/4 X01 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,210	105,00
00294 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 1/4 X02 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,410	205,00
00295 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8 X02 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,620	310,00
00296 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8 X03 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,620	310,00
00297 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8 X4 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,660	330,00
00298 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 3/8 X06 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	1,020	510,00

1146

00299 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16X02 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,510	255,00
00300 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16X03 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,510	255,00
00301 PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA 5/16X04 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,660	330,00
00302 PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADA 3/8X100MM - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	1,120	560,00
00304 PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADA 3/8X75MM - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,850	425,00
00305 PARAFUSO GALVANIZADO ROSCA SOBERBA SEXTAVADA 5/16X30MM - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,370	185,00
00306 PARAFUSO P/ LAVATÓRIO - Marca: ARAUJO	UNIDADE	500,00	1,530	765,00
00307 PARAFUSO P/ TELHA 3/8X100MM - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,860	430,00
00308 PARAFUSO P/ TELHA 5/16X100 MM - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,510	255,00
00470 PARAFUSO CESTAVADO - Marca: JOMARCA	UNIDADE	200,00	0,560	112,00
00471 PARAFUSO EM BARRA 5/16 - Marca: JOMARCA	UNIDADE	200,00	0,510	102,00
00303 PARAFUSO GALV ROSCA SOBERBA SEXTAVADA 3/8X130MM - Marca: JOMARCA	UNIDADE	500,00	0,310	155,00
00597 VEDACIT IL - Marca: OTTO BAUMGART	UNIDADE	40,00	11,560	462,40
00598 VEDACIT 18L - Marca: OTTO BAUMGART	UNIDADE	40,00	107,700	4.308,00
00599 VEDACIT 3.600 L - Marca: OTTO BAUMGART	UNIDADE	40,00	35,830	1.433,20
00391 IMPERMEABILIZANTE 18L - Marca: BRASILUX	UNIDADE	20,00	146,360	2.927,20
00392 IMPERMEABILIZANTE 3.6L - Marca: OTTO BAUMGART	UNIDADE	20,00	36,460	729,20
00026 BALDE COLA BRANCA 10KG - Marca: CASCOLA	UNIDADE	50,00	146,600	7.330,00
00076 CASCOLA 200GRAMAS ADESIVO - Marca: CASCOLA	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
00080 COLA ADESIVA P/ TUBOS 175GR - Marca: KRONA	UNIDADE	100,00	8,650	865,00
00081 COLA ADESIVA P/ TUBOS 75GR - Marca: KRONA	UNIDADE	100,00	2,900	290,00
00082 COLA ADESIVA P/ TUBOS 90GR - Marca: KRONA	UNIDADE	100,00	4,950	495,00
00083 COLA ARLDITE 24H - Marca: BRASCOLA Ou similar.	UNIDADE	100,00	17,700	1.770,00
00085 COLA SILICONE BRANCA - Marca: BRASCOLA	UNIDADE	100,00	10,300	1.030,00
00344 SILICONE PARA JUNTA - Marca: BRASCOLA	UNIDADE	200,00	9,100	1.820,00
00084 COLA BRANCA 1 KG - Marca: BRASCOLA	UNIDADE	100,00	14,800	1.480,00
00584 FURADEIRA PROFISSIONAL - Marca: DEWALT	UNIDADE	10,00	325,000	3.250,00
VALOR TOTAL R\$ 563.128,30				

Empresa: M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP; C.N.P.J. nº 23.063.700/0001-20, estabelecida à Av. do Ouro, 170, Centro, Tucumã PA, representada neste ato pelo Sr(a). KATIANA LUIZ BARBOSA, C.P.F. nº 669.848.072-04, R.G. nº 3840691 2ª VIA PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00419	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3.600 - Marca: BRASILUX	LATA	40,00	57,300	2.292,00
00420	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 900ML - Marca: BRASILUX	UNIDADE	40,00	17,780	711,20
00421	AGUARRÁS 1.000ML - Marca: ANJO	LITRO	40,00	9,880	395,20
00422	TINTA PISO 18L - Marca: HIDROTINTAS	LATA	50,00	177,840	8.892,00
00423	TINTA PISO 3.6L - Marca: HIDROTINTAS	LATA	50,00	39,520	1.976,00
00562	TINTA PVC ACRILICA 18L - Marca: HIDROTINTAS	LATA	50,00	35,570	1.778,50
00424	TINTA PVA ACRILICA 3.6L - Marca: HIDROTINTAS	LATA	50,00	35,570	1.778,50
00425	TINTA PVA LATEX 18L - Marca: HIDROTINTAS	LATA	50,00	98,800	4.940,00
00426	MASSA CORRIDA 16L - Marca: HIDROTINTAS	BALDE	70,00	49,400	3.458,00
00427	MASSA CORRIDA 3.6L - Marca: HIDROTINTAS	BALDE	50,00	24,690	1.234,50
00428	PRIMER 900ML - Marca: BRASILUX	LATA	50,00	21,700	1.085,00
00429	SELADOR ACRILICO 3.6L - Marca: BRASILUX	LATA	50,00	25,680	1.284,00
00430	SELADOR ACRILICO 18L - Marca: BRASILUX	LATA	50,00	85,950	2.578,50
00432	THINNER 1.000ML - Marca: ANJO	LATA	50,00	9,880	494,00
00433	THINNER 5.000ML - Marca: ANJO	LATA	50,00	48,410	2.420,50
00563	MASSA ACRILICA 16L - Marca: HIDROTINTAS	BALDE	50,00	88,930	4.446,50
00561	TINTA TEXTURADA 18 L - Marca: HIDROTINTAS	LATA	50,00	167,960	8.398,00
00431	CAL HIDRATADO 8 KG PARA TINTURA - Marca: FORTEX	UNIDADE	300,00	8,860	2.658,00
00434	FIXADOR P/ CAL - Marca: GLOBO-FIX	UNIDADE	50,00	2,860	858,00
00435	FIATE GARFO GAIOLA PARA ROLO 23CM - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	8,890	444,50
00436	TRINCHA P/ PINTURA 1/2" - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	1,480	74,00
00437	TRINCHA P/ PINTURA 3/4 - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	1,970	98,50
00438	TRINCHA P/ PINTURA 1 1/2 - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	2,950	147,50
00439	TRINCHA P/ PINTURA 1" - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	2,850	142,50
00440	TRINCHA P/ PINTURA 2" - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	4,820	241,00
00441	TRINCHA P/ PINTURA 3" - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	6,890	344,50
00442	TRINCHA P/ PINTURA 4" - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	9,850	492,50
00443	BROXA RETANGULAR PARA PINTURA PEQUENA - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	6,400	320,00
00444	BROXA REDONDA 75MM - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
00445	FITA CREPE 250X50 - Marca: TIGRE	UNIDADE	70,00	4,920	344,40
00446	FITA CREPE 500X50 - Marca: ADERE	UNIDADE	70,00	9,850	689,50
00448	ESPATULAS DE AÇO 6255-40MM - Marca: TIGRE	UNIDADE	30,00	5,900	177,00
00449	ESPATULAS DE AÇO 6255-80MM - Marca: TIGRE	UNIDADE	30,00	8,860	265,80
00456	PINCEL 915 Nº 10 - Marca: TIGRE	UNIDADE	40,00	2,950	118,00
00457	PINCEL 915 Nº 12 - Marca: TIGRE	UNIDADE	40,00	3,440	137,60
00458	PINCEL 915 Nº 14 - Marca: TIGRE	UNIDADE	40,00	3,940	157,60
00459	PINCEL 915 Nº 2 - Marca: TIGRE	UNIDADE	40,00	1,970	78,80
00460	PINCEL 915 Nº 4 - Marca: TIGRE	UNIDADE	40,00	2,460	98,40
00461	PINCEL 915 Nº 8 - Marca: TIGRE	UNIDADE	40,00	2,760	110,40
00502	FITA CREPE ESTREITA - Marca: ADERE	UNIDADE	100,00	3,440	344,00
00564	ROLO ESPUMA 5 CM PARA PINTURA 406/5 - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	3,440	172,00
00451	ESPUMA 23 CM P/ PINTURA - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	9,850	492,50
00452	ESPUMA 9 CM P/ PINTURA - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	4,430	221,50
00453	LÃ 15 CM P/ PINTURA - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	8,860	443,00
00454	LÃ 23 CM P/ PINTURA - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	12,800	640,00
00455	LÃ 9 CM P/ PINTURA - Marca: TIGRE	UNIDADE	50,00	7,870	393,50
VALOR TOTAL R\$ 58.372,00					

Empresa: LOURENÇO E SILVA LTDA EPP-ME; C.N.P.J. nº 07.626.439/0001-73, estabelecida à Avenida dos Pioneiros, 126, Centro, Canaã dos Carajás PA, representada neste ato pelo Sr(a). KÁTIA SOLANGE GOMES BARROS, C.P.F. nº 565.189.602-30, R.G. nº 2602193 SSP PA.

1147

ITEM	DESCRIÇÃO ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00071	CACHIMBO POLIETILENO 3/4 PVC P/ MAGUEIRA - Marca: TIGRE	UNIDADE	20,00	1,690	33,80
00575	CACHIMBO POLIETILENO 3/4 PVC P/ MANGUIM - Marca: TIGRE	UNIDADE	100,00	1,760	176,00
00108	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 01 - Marca: TIGRE	UNIDADE	150,00	1,540	231,00
00109	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 01 1/4 X01 - Marca: TIGRE	UNIDADE	150,00	3,080	462,00
00110	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 01 1/2 - Marca: TIGRE	UNIDADE	150,00	1,496	224,40
00111	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 01 X 3/4 - Marca: TIGRE	UNIDADE	150,00	1,056	158,40
00112	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4 - Marca: TIGRE	UNIDADE	150,00	2,200	330,00
00113	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 3/4 X 1/2 - Marca: TIGRE	UNIDADE	400,00	2,200	880,00
00114	EMENDA PARA MANGUEIRA PRETA 1 1/4 - Marca: TIGRE	UNIDADE	400,00	2,000	1.600,00
00247	MANGUEIRA CRISTAL 1/2 - Marca: OLICAR	METRO	400,00	5,500	2.200,00
00248	MANGUEIRA CRISTAL 3/4 - Marca: OLICAR	METRO	400,00	7,000	2.800,00
00249	MANGUEIRA CRISTAL 3/8 - Marca: OLICAR	METRO	400,00	16,200	6.480,00
00250	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 01 - Marca: OLICAR	METRO	400,00	3,960	1.584,00
00251	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 01 1/4 - Marca: OLICAR	METRO	400,00	5,500	2.200,00
00252	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 01 1/2 - Marca: OLICAR	METRO	400,00	1,848	2.200,00
00253	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 1/2 - Marca: OLICAR	METRO	400,00	3,080	739,20
00254	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4 - Marca: OLICAR	METRO	400,00	4,576	1.232,00
00255	MANGUEIRA PRETA PVC 01 - Marca: AMAFLEX	METRO	400,00	5,984	1.830,40
00256	MANGUEIRA PRETA PVC 01 1/4 - Marca: AMAFLEX	METRO	400,00	0,792	2.393,60
00257	MANGUEIRA PRETA PVC 01 1/2 - Marca: AMAFLEX	METRO	400,00	1,408	316,80
00258	MANGUEIRA PRETA PVC 02 - Marca: AMAFLEX	METRO	400,00	1,408	563,20
00259	MANGUEIRA PRETA PVC 1/2 - Marca: AMAFLEX	METRO	400,00	7,480	2.992,00
00260	MANGUEIRA PRETA PVC 3/4 - Marca: AMAFLEX	METRO	400,00	10,110	4.400,00
00261	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 01 - Marca: PORTOPLAS	METRO	150,00	18,000	4.044,00
00262	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 01 1/2 - Marca: PORTOPLAS	METRO	400,00	27,000	2.700,00
00263	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 01 1/4 - Marca: PORTOPLAS	METRO	400,00	40,000	10.800,00
00264	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 02 - Marca: PORTOPLAS	METRO	20,00	165,000	3.300,00
00265	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 02 1/2 - Marca: PORTOPLAS	METRO	150,00	6,100	1.220,00
00266	MANGUEIRA SUÇÃO GARGANTA 03 - Marca: PORTOPLAS	METRO	150,00	1,801	270,20
00466	EMULSÃO ASFALTICA 18L - Marca: OTTO BAUMGART	SACO	150,00	0,792	118,80
00621	MANGUEIRA CRISTAL 01 - Marca: OLICAR	UNIDADE	50,00	1,408	211,20
00625	MANGUEIRA 01 - Marca: AMAFLEX	UNIDADE	50,00	27,310	163.860,00
00626	MANGUEIRA 1/2 - Marca: AMAFLEX	UNIDADE	50,00	48,400	2.420,00
00627	MANGUEIRA 3/4 - Marca: AMAFLEX	UNIDADE	150,00	6,000	900,00
00565	CIMENTO 50 KG - Marca: POTY	UNIDADE	150,00	6,000	900,00
00482	LÂMPADA A VAPOR METÁLICO 400 W - Marca: OUROLUX	UNIDADE	200,00	8,850	1.770,00
00476	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W 127 v - Marca: OUROLUX	UNIDADE	200,00	8,500	1.700,00
00477	LÂMPADA INCANDESCENTE DE 100W 220v - Marca: OUROLUX	UNIDADE	200,00	21,000	4.200,00
00478	LÂMPADA FLUORESCENTE 25 W 127 V - Marca: OUROLUX	UNIDADE	200,00	22,000	1.100,00
00479	LÂMPADA FLUORESCENTE 25W 220V - Marca: OUROLUX	UNIDADE	5,00	269,500	1.347,50
00480	LÂMPADA FLUORESCENTE 30W 127V - Marca: OUROLUX	UNIDADE	30,00	32,000	960,00
00481	LÂMPADA FLUORESCENTE 30W 220V - Marca: OUROLUX	UNIDADE	80,00	32,000	2.560,00
00560	CINTO DE SEGURANÇA EM "ELE" NYLON PARAQUEDISTA - Marca: CARBOGRAFITE	UNIDADE	300,00	7,000	2.100,00
00574	PROTECTOR AURICULAR - Marca: CARBOGRAFITE	UNIDADE	300,00	4,400	1.320,00
00039	BOTA DE BORRACHA TAMANHO VARIADO - Marca: VULCABRAS	UNIDADE	400,00	37,500	15.000,00
00193	LUVA DE LONA ENCRADADA CANO LONGO - Marca: SUPER SAFETY	UNIDADE	60,00	5,000	300,00
00225	LUVA LATEX NATURAL DESCARTÁVEL - Marca: MUCAMBO	UNIDADE	3,00	17,500	52,50
00267	MÁSCARA CG 304 02 FILTROS - Marca: KSN	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
00447	MÁSCARA P/ PINTURA 2300 - Marca: KSN	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
00416	LUVA RASPA CANO CURTO - Marca: LONART	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
00417	LUVA DE RASPA CANO LONGO - Marca: LONART	UNIDADE	3,00	20,000	60,00
VALOR TOTAL R\$					274.543,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 3 (três) dias úteis da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) \times I = (6/100) \times I = 0,00016438$$

365 365

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2017-000049, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar

de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

1150
6

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Regram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 097/2017-000049 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ÁGUA AZUL DO NORTE, Comarca de Xinguara - PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

ÁGUA AZUL DO NORTE-PA, 16 de Novembro de 2017.

FUNDEB

C.N.P.J. nº 21.193.071/0001-28
Contratante

STIVAL & SPANHOL LTDA

C.N.P.J. nº 08.013.395/0001-79
Contratado

M S BARBOSA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
C.N.P.J. nº 23.063.700/0001-20
Contratado

GYN DISTRIBUIÇÃO & SERVIÇOS EIRELI - EPP
C.N.P.J. nº 28.555.988/0001-74
Contratado

1151
0

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:99916739

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-033/2017

Ata de Registro de Preços, Nº 001/2017/PMB, datada de 24/11/2017, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-033/2017, que tem por OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MOTOS, CARROS E ROLO COMPACTADOR, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, do Município de Barcarena, Estado do Pará.

VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano contado da data da sua assinatura.

NCARTE
EMPRESA MÔNACO MOTOCENTER COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.189.950/0001-04, com sede na Rod. Augusto Montenegro, KM 7,5, s/nº - Bairro Parque Verde, no Município de Belém/PA, CEP: 67.635-110, cuja proposta foi classificada no certame supracitado para a(s) ITEM (NS): 1 (COTA AMPLIADA) e 2 (COTA RESERVADA) - Termo de Referência II:

CARROS TERMO DE REFERÊNCIA II				
ITEM 01 - COTA AMPLIADA - 80% - LIVRE CONCORRÊNCIA				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)
1	VEÍCULO ZERO KM, NAS SEQUINDES CARCTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO HATCH, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA. PINTURA SOLIDA, COR BRANCA. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4 (QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO PORTA MALAS. MOTOR A GASOLINA/ALCOOL (TOTAL FLEX), CAPACIDADE MÍNIMA DO MOTOR 1.0 8V, 3 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA 73 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS PARA FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIO ABS COM TRACÇÃO DIANTEIRA, COMPARTIMENTO DE CARGA DE 280 LITROS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 45 LITROS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS POSTAS DIANTEIRAS, PROTETOR DE CARTER E TAPETE DE BORRACHA, CINTO DE SEGURANÇA DE TRES PONTOS RETRATEIS NO BANCO TRASEIRO (NO MÍNIMO OS 2(DOIS) LATERAIS), E TRASEIRO CENTRAL DE 2 (DOIS) PONTOS, COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). O VEÍCULO DEVERA CONTER TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVERA AINDA SER EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: FIAT - MODELO UNO DRIVE 1.0 FLEX	Und.	28	42.099,77
TOTAL GERAL DO ITEM 1: R\$ 1.178.793,56 (um milhão cento e setenta e oito mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e seis centavos).				1.178.793,56

ITEM 02 - COTA RESERVADA - 20% - ME's e EPP's				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO/DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNIT (R\$)
2	VEÍCULO ZERO KM, NAS SEQUINDES CARCTERÍSTICAS MÍNIMAS: TIPO HATCH, ANO/MODELO IGUAL OU SUPERIOR A DATA DA COMPRA. PINTURA SOLIDA, COR BRANCA. CAPACIDADE PARA TRANSPORTE DE 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, COM 4(QUATRO) PORTAS LATERAIS E UMA TAMPA TRASEIRA PARA ACESSO AO PORTA MALAS. MOTOR A GASOLINA/ALCOOL (TOTAL FLEX). CAPACIDADE MÍNIMA DO MOTOR 1.0 8V, 3 CILINDROS, INJEÇÃO ELETRÔNICA, POTÊNCIA 73 CV, TRANSMISSÃO MANUAL DE 5 (CINCO) MARCHAS SINCRONIZADAS PARA FRENTE E 1 (UMA) A RÉ, FREIO ABS COM TRACÇÃO DIANTEIRA, COMPARTIMENTO DE CARGA DE 280 LITROS. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 45 LITROS. EQUIPADO COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VIDROS ELÉTRICOS POSTAS DIANTEIRAS, PROTETOR DE CARTER E TAPETE DE BORRACHA, CINTO DE SEGURANÇA DE TRES PONTOS RETRATEIS NO BANCO TRASEIRO (NO MÍNIMO OS 2(DOIS) LATERAIS), E TRASEIRO CENTRAL DE 2 (DOIS) PONTOS, COM AIRBAG DUPLO (MOTORISTA E PASSAGEIRO). O VEÍCULO DEVERA CONTER TODOS OS DEMAIS ITENS DE SÉRIE E DEMAIS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA EXIGIDOS PELO CONTRAN. DEVERA AINDA SER EMPLACADO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. Marca: FIAT - MODELO UNO DRIVE 1.0 FLEX	Und.	07	42.099,77
TOTAL GERAL DO ITEM 2: R\$ 294.698,39 (duzentos e noventa e quatro mil seiscentos e noventa e oito reais e trinta e nove centavos).				294.698,39
TOTAL GERAL - ITENS 01 E 02 (TERMO DE REFERÊNCIA II): R\$ 1.473.491,95 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E TRÊS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS).				

Publicado por:
Eliane Abreu Abreu
Código Identificador:C60ADDF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOUREIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-033/2017